



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 770/2011.

“Autoriza o Município de Paineiras a prorrogar o convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro, e dá outras providências.”

O Povo de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a prorrogar o convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro, pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01.01.2011, com seu término previsto para o dia 31/12/2011.

Art. 2º. – O valor mensal da contribuição passará para R\$ 5.411,89 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de março de 2011.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal